

<b>Município:</b>	Poços de Caldas	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1072202		

### Introdução a análise de defesa documental

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do Sr. Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, chefe do Poder Executivo do Município de Poços de Caldas, relativas ao exercício financeiro de 2018, que tramita neste Tribunal de forma eletrônica, nos termos da Resolução 16/2017, Instrução Normativa 04/2017 e Ordem de Serviço Conjunta 01/2019, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada no Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, peças processuais nºs 17/18, após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator (peça processual nº 14).

Efetuuou-se a presente análise considerando a defesa apresentada acerca da irregularidade apontada no exame inicial Relatório de Conclusão de Análise (peça processual nº 05):

- Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 21.910.293,34, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Após análise, verificou-se que não foi sanada a irregularidade inicialmente apontada. A defesa apresentou a documentação comprovando a regularidade, porém, não efetuou a substituição dos dados.

Em que pese a documentação apresentada pelo município, a qual evidencia que a irregularidade foi sanada, esta UT conclui pela manutenção do apontamento, em função do descumprimento do § único do art. 6º da IN 04/2017. O descumprimento de tal normativo traz consigo uma série de consequências para o processo, tais como:

- O portal fiscalizando com o TCE fica desatualizado, gerando além de um problema de transparência, questionamentos ao tribunal por não rejeitar contas apesar das irregularidades expressas no portal e que não foram corrigidas no sistema;
- Em caso de troca de administração, no caso de perda de banco de dados no município, não temos um backup completo do SICOM para passar ao novo administrador;
- A respectiva câmara municipal não tem acesso aos dados atualizados do município, em função da desatualização do fiscalizando com o TCE, prejudicando seu papel de fiscalização;
- Descumprimento da IN 04/2017 do Tribunal, a qual estabelece que se for alterar a PCA em função da apresentação de documentos, os mesmos devem ser refletidos no SICOM.

Ante o exposto, conclui-se pela emissão de parecer pela rejeição das contas de responsabilidade do Sr. Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, chefe do Poder Executivo do Município de Poços de Caldas, relativas ao exercício financeiro de 2018, na forma do inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,

CACGM/DCEM em 17/11/2023

**Município:** Poços de Caldas

**Exercício:** 2018

**Nº do Processo:** 1072202

Introdução a análise de defesa documental

Stela Maris Pimenta Ribeiro  
Analista de Controle Externo  
TC- 1697-4

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

**Prefeito(s)**

Nome	Periodo	CPF
SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	01/01/18 até 31/12/18	952.984.877-34

**Responsáveis pela Contabilidade**

Nome	Periodo	CPF
SILVIA CRISTINA FERREIRA RUFINO	01/01/18 até 31/12/18	973.201.296-04

**Responsáveis pelo Controle Interno**

Nome	Periodo	CPF
ROGERIO OLIVEIRA MOISES	01/01/18 até 31/12/18	009.916.226-18

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 9228

Receita Prevista e Despesa Fixada: 655.476.911,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	9228	27/12/2017	15,00	98.321.536,65	85.373.298,75	
Total				98.321.536,65	85.373.298,75	0,00
<b>Demais Autorizações da LOA</b>						
Total						0,00
<b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b>						
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	9271	02/11/2018		977.710,00	977.710,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9259	22/08/2018		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9264	28/08/2018		200.103,66	200.103,66	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9268	04/10/2018		3.946.141,10	3.946.141,10	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9276	19/11/2018		1.273.110,09	1.273.110,09	0,00
Lei autorizativa de Créditos Suplementares	9289	20/12/2018		680.031,86	680.031,86	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9297	30/12/2018		455.548,00	455.548,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9298	30/12/2018		6.139.796,00	6.139.796,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9299	30/12/2018		24.167.380,31	24.167.380,31	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9270	25/10/2018		6.645.500,00	6.645.500,00	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Créditos Suplementares Abertos por Origem**

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	125.991.319,77
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	6.867.300,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>132.858.619,77</b>

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

**2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)**

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
9273	15/11/2018	4.000,00	4.000,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

**Créditos Especiais Abertos por Origem**

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	4.000,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>4.000,00</b>

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	44.187.360,43	0,00	0,00	297.483.894,98	258.838.204,11	38.645.690,87	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.408.278,34	0,00	0,00	67.362.288,38	66.860.341,29	501.947,09	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.233.927,53	0,00	0,00	103.632.078,31	102.986.477,12	645.601,19	0,00
112 - Serviços de Saúde	8.356,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	2.790.178,71	0,00	0,00	63.749.135,94	62.979.637,17	769.498,77	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	2.890,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	3.696,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	48.910,32	0,00	0,00	226.985,09	0,00	226.985,09	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	57,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	224.761,04	0,00	0,00	5.034.975,04	5.022.996,74	11.978,30	0,00

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
148/149/150/1 51/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.999.263,68	0,00	0,00	105.005.930,32	104.342.787,45	663.142,87	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	14.307,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	521.262,09	0,00	0,00	12.925,00	2.255,40	10.669,60	0,00
157 - Multas de Trânsito	277.324,03	0,00	0,00	4.226.176,41	4.226.176,41	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	115.840,00	0,00	0,00	36.715,00	0,00	36.715,00	0,00
Total			0,00				0,00

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	134.221.883,26	6.867.300,00	0,00	6.867.300,00	4.498.836,10	2.368.463,90	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	927.826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	734.500,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	663.987,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	21.974.170,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	282.121,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	5.885.410,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.211.714,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	8.413,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.238.645,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	335.049,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.850.704,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	581.377,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.309.331,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.032.424,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	875.815,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	29.992.338,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
58 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	31.312.603,16	0,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	392.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	2.028.778,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
662.344.211,00	640.211.120,60	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

**Conclusão do Item:**

**Item Irregular:**

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 21.910.293,34, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Considerações:**

- APONTAMENTO (Relatório de Conclusão de Análise, fl 08, peça processual nº 05):

Apontou-se que embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 21.910.293,34, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CF/88 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

DEFESA - (Peça processual nº 170

O defendente alegou que os apontamentos se referem às autarquias 04 - DMAE - Depto. Municipal de Água e Esgoto e 06 - IASM - Inst. de Assistência dos Servidores Municipais. Em consulta ao Fiscalizando com o TCE, verificou-se que os valores constam na LOA, receita DMAE 1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos Comerciais Gerais - fonte 100 despesa Ação 5012 - Aquisição de imóveis no valor de R\$100.000,00 ficha de dotação 1373 na qual houve R\$22.500,00 de empenhamento na fonte 100.

IASM 1.2.1.0.06.0.0 - Contribuição para os fundos de assistência médica, fonte 158, R\$21.426.700,00, bem como a despesa na Ação 4504 Manutenção e assistência ao IASM, onde foram realizados os empenhamentos na fonte 158, pela autarquia, conforme remessa do acompanhamento mensal, porém ao realizar a consolidação da autarquia IASM, houve uma divergência no lançamento da despesa, a qual foi lançada na fonte 100. Em anexo, as folhas do portal fiscalizando e do sistema Sonner para comprovar a veracidade dos fatos.

**ANÁLISE**

Ante as alegações da defesa e cópia do Balancete da Despesa, fls.09 e 10 da defesa apresentada, verificou-se que as alegações da defesa são procedentes e não há despesa empenhada sem crédito concedido.

No entanto, em que pese a documentação apresentada pelo município, a qual evidencia que a irregularidade foi sanada, esta UT conclui pela manutenção do apontamento, em função do descumprimento do § único do art. 6º da IN 04/2017. O descumprimento de tal normativo traz consigo uma série de consequências para o processo, tais como:

- O portal fiscalizando com o TCE fica desatualizado, gerando além de um problema de transparência, questionamentos ao tribunal por não rejeitar contas apesar das irregularidades expressas no portal e que não foram corrigidas no sistema;
- Em caso de troca de administração, no caso de perda de banco de dados no município, não temos um backup completo do SICOM para passar ao novo administrador;
- A respectiva câmara municipal não tem acesso aos dados atualizados do município, em função da desatualização do fiscalizando com o TCE, prejudicando seu papel de fiscalização;

Município: Poços de Caldas  
Nº do Processo: 1072202

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

- Descumprimento da IN 04/2017 do Tribunal, a qual estabelece que se for alterar a PCA em função da apresentação de documentos, os mesmos devem ser refletidos no SICOM

**2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)**

**Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.**

**Conclusão do Item:**

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

**Recomendações:**

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.